ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Esportes.
Responsável pela Demanda: Mirian Elise Neitzke.
Portaria: 290/2025
E-mail: Telefone: (49)3564-0125

Objeto: PERMISSÃO DE USO ONEROSA para a administração, operação e exploração do bar localizado nas dependências do ginásio municipal Nelson Lenardt, com área de 32,65m², abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, atendimento ao público, manutenção do espaço e cumprimento das normas de higiene, segurança e funcionamento estabelecidas pelo contratante e pelos órgãos competentes.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do Ginásio Municipal Nelson Lenard como espaço esportivo, cultural e comunitário de referência no Município de Rio das Antas. Durante jogos, treinos, campeonatos, eventos sociais e atividades educacionais, é indispensável oferecer aos frequentadores serviços de apoio, como fornecimento de alimentos e bebidas, que contribuem para o conforto, segurança e atratividade do local.
Além disso, a exploração do bar/lanchonete por particular, mediante permissão de uso onerosa, transfere ao permissionário a responsabilidade pela manutenção, limpeza, conservação e adequação sanitária do espaço utilizado, o que reduz os custos operacionais da Administração e garante padrões de higiene e qualidade exigidos pelos órgãos competentes (ANVISA, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros).
A medida também atende ao interesse público ao assegurar a geração de receita direta para o Município, oriunda do valor mensal da outorga, contribuindo para o financiamento de políticas públicas e para a sustentabilidade da gestão do espaço.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para aliar a correta utilização do bem público, o atendimento às demandas da coletividade e a racionalização dos recursos municipais.
A execução do objeto consistirá na utilização do espaço público do Ginásio Municipal Nelson Lenard, destinado exclusivamente à exploração comercial e varejista de bar/lanchonete, sendo vedada sua transferência ou cessão, total ou parcial, a terceiros. Compete ao permissionário a abertura e fechamento do ginásio, bem como o acionamento e desligamento da iluminação da quadra nos dias de jogos e eventos. O espaço deverá ser mantido em condições adequadas de higiene e conservação, com recolhimento do lixo ao final de cada atividade, manutenção periódica da fossa séptica e caixa de gordura e fornecimento de materiais e insumos de limpeza e higiene necessários. Os empregados mantidos no local deverão possuir idade legal permitida para o exercício da atividade, conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. O permissionário deverá cumprir integralmente as normas de segurança e vigilância sanitária expedidas pelos órgãos competentes, como ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e Corpo de Bombeiros, respondendo ainda por quaisquer danos causados ao imóvel, aos equipamentos públicos e a terceiros. Durante a vigência da permissão, a Administração poderá realizar eventos nos quais a receita de bar, copa e cozinha será revertida em favor do Município. Os preços praticados deverão ser compatíveis com os de mercado e devidamente afixados em local visível. O permissionário terá a obrigação de atender às demandas dos visitantes e usuários mediante o fornecimento de lanches, sanduíches, porções, salgados, quitandas, água mineral, refrigerantes em lata ou garrafa “pet”, isotônicos, sucos em lata ou naturais, cervejas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 18:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p36db488183023.

outras bebidas alcoólicas, vitaminas, café e suas variações, leite, achocolatados, chás e bebidas em geral, além de balas, sorvetes, picolés, biscoitos, chocolates, produtos de bombonière e outros itens autorizados pelo Município. O descumprimento das condições estabelecidas ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei, regulamento e contrato, podendo inclusive culminar na revogação da permissão de uso.

Descrição das quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	PERMISSÃO DE USO ONEROSA para a administração, operação e exploração do bar localizado nas dependências do ginásio municipal Nelson Lenardt. Segunda a Sábado da 18:00h às 23:00h, e aos Domingos da 13:00h às 23:00h.	Mês	12	R$1.518,00	R$ 18.216,00
				Total	R$18.216,00

(*) Materiais; serviços, obras, serviços de engenharia
(**) Consumo; permanente; continuada; não continuada

Grau de prioridade de compra: Urgente.
Estimativa de valor: R$ 18.216,00
Prazo de entrega/execução: Assim que houver a empresa ganhadora da licitação.
Local e horário da entrega/execução: Ginásio Municipal de Esportes.
Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ricardo Kunze, Mauricio Seidel.

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
088.427.909-07
23/09/2025 18:03:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Miriam Elise Neitzke
Secretaria da Educação Cultura e Esporte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 18:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p36db488183023.